

CICLO DE ESTUDOS: ENGENHARIA DE NEGÓCIOS: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EM BIOENGENHARIA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

NÚMERO PROCESSO: NCE/23/2300030

GRAU: MESTRE

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-07-24

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. O ciclo de estudos proposto apresenta algumas fragilidades, das quais se destacam: - A designação do Ciclo de Estudos não é coerente com os seus objetivos e com os conteúdos das unidades curriculares (UC); - Ao nível das UC os conteúdos poderão não atingir o nível de profundidade desejável e o número de horas de contacto associado é reduzido, considerando os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos; - O número de UCs na área da engenharia é reduzido para um curso de mestrado na área da Engenharia; - Não existe conteúdo específico suficiente para justificar a especialização do mestrado em BioEngenharia, uma vez que o plano de estudos proposto é claramente de natureza generalista; - Duplicação de conteúdos programáticos; - Número elevado de UCs obrigatórias por semestre; - Algumas UCs do plano de estudos não são oferecidas na sequência mais adequada. As fragilidades identificadas colocam em causa a capacidade de proporcionar aos alunos uma oferta formativa robusta que garanta o desenvolvimento de competências e conhecimentos avançados no domínio de conhecimento do ciclo de estudos, conduzindo ao incumprimento dos requisitos para atribuição do grau de mestre citados na alínea a) número 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposed study programme has some weaknesses, of which the following stand out: - The name of the study programme is not coherent with its objectives and the content of the curricular units (CU); - At the level of the CUs, the content may not reach the desired level of depth and the associated number of contact hours is low, considering the learning objectives and programme content; - The number of CUs in the area of engineering is low for a master's programme in the area of engineering; - There is not enough specific content to justify the specialisation of the master's degree in BioEngineering, since the proposed study plan is clearly generalist; - Duplication of programme content; - High number of compulsory CUs per semester; - Some CUs are not offered in the most appropriate sequence. The weaknesses identified raise concerns about the ability to provide students with a robust training offer that ensures the development of advanced skills and knowledge in the study programme field of expertise, leading to non-compliance with the requirements for awarding the master's degree cited in paragraph a), number 1, of article no. 15th of Law no. 74/2006, of 24th March, in the current wording of Law no. 65/2018, of 16th August.